



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 405/14 – CCJ

Denomina Avenida Principal da Ponta Grossa o trecho do logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Retiro da Ponta Grossa compreendido entre a rótula da Avenida Juca Batista e a rótula da Estrada da Ponta Grossa e localizado no Bairro Ponta Grossa.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 25, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmando não existir óbice à tramitação da matéria, estando, portanto, o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320, de 1994, e a Constituição Federal, art. 30, inc. I.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 2532/14
PLL Nº 235/14
Fl. 2


PARECER Nº ⁴⁰⁵ /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-12-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal